# Comemoração da Época Carnavalesca - 2017

# Normas de participação e funcionamento – Desfile das Escolas do Concelho

# Disposições Gerais

### Lei habilitante

As presentes normas de participação têm como legislação e lei habilitante o disposto no artigo 33º, nº 1, alíneas o) e u), da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro

### Cláusula 1ª

O desfile de Carnaval das Escolas terá lugar no dia 24 de fevereiro de 2017, pelas 15h00.

## Cláusula 2ª

- 1) Os participantes no desfile concentrar-se-ão junto ao Centro Escolar de Carrazeda de Ansiães, pelas 14h30.
- 2) A definição do trajeto a percorrer, a pé ou em carros alegóricos, pelas ruas da vila de Carrazeda de Ansiães ficará a cargo da organização.

## Cláusula 3ª

- 1) Ao desfile serão admitidos os alunos dos seguintes estabelecimentos de ensino:
  - a) Agrupamento de escolas de Carrazeda de Ansiães;
  - b) Jardim de Infância da Santa Casa da Misericórdia de Carrazeda de Ansiães
  - c) Escola Profissional de Ansiães
- 2) Cada escola/jardim de infância deverá proceder à inscrição, até ao dia 10 de Fevereiro, no Gabinete de Apoio ao Munícipe (GAM) da Câmara Municipal, via fax para o nº 278 6116 404 ou através do email geral@cmca.pt
- 3) As escolas/jardim de infância deverão apresentar-se no desfile devidamente identificadas

## Cláusula 4ª

Para a confecção dos fatos ou outro material utilizado no desfile de carnaval a Câmara Municipal irá comparticipar com o montante de 250,00€.

### Cláusula 5ª

A organização reserva-se o direito de cancelar/alterar a actividade devido a acontecimentos de força maior.

e-mail: geral@cmca.pt

# Comemoração da Época Carnavalesca – 2017

# Normas de participação e funcionamento – Desfile das Associações e Instituições

# **Disposições Gerais**

Lei habilitante

As presentes normas de participação têm como legislação e lei habilitante o disposto no artigo 33º, nº 1, alíneas o) e u), da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro

### Cláusula 1ª

O desfile de Carnaval das Associações e Instituições do Concelho terá lugar no dia 28 de Fevereiro de 2017, pelas 15h30.

### Cláusula 2ª

- a) Todos os participantes no desfile deverão concentrar-se, pelas 14h30, junto ao Mercado Municipal de Carrazeda de Ansiães.
- b) A definição do trajeto a percorrer, a pé ou em carros alegóricos, pelas ruas da vila de Carrazeda de Ansiães ficará a cargo da organização.
- c) A ordem pela qual as Associações/Instituições participarão no desfile será estabelecida pela entidade organizadora.

## Cláusula 3ª

- a) Ao desfile serão admitidas as instituições de carácter cultural, recreativo, desportivo, humanitário e religioso do concelho de Carrazeda de Ansiães, com o mínimo de 10 participantes.
- b) Cada Instituição/Associação participante deverá proceder à inscrição, até ao dia 6 de Fevereiro, devendo fazê-lo presencialmente no Gabinete de Apoio ao Munícipe (GAM) da Câmara Municipal ou via email (geral@cmca.pt), através de ficha disponibilizada para esse efeito.
- c) As Associações/Instituições deverão apresentar-se no desfile devidamente identificadas.
- d) Todos os participantes de cada grupo deverão levar um elemento identificativo comum (ex. chapéu, adereço, cor do traje) que deverá estar em consonância com o tema escolhido.

Rua Jerónimo Barbosa 5140-077 CARRAZEDA DE ANSIÃES Telf.: 278 610 200 - Fax.: 278 616 404 www.cm-carrazedadeansiaes.pt

e-mail: geral@cmca.pt



### Cláusula 4ª

A cada entidade participante será atribuído um prémio de participação no valor de 250,00€.

# Cláusula 5ª

A Câmara Municipal disponibilizará, sem qualquer custo para a entidade participante, apoio técnico durante o período em que decorrerão os preparativos para o cortejo carnavalesco.

## Cláusula 6ª

A organização reserva-se o direito de cancelar/alterar a actividade devido a acontecimentos de força maior.

# Cláusula 7ª

Caberá aos participantes zelar pela segurança dos seus carros ou elementos, bem como daqueles que assistam ao desfile, pelo que a organização não se responsabiliza por qualquer acidente ou dano que possa ocorrer durante a realização do evento.

### Cláusula 8ª

No final da actividade os serviços Municipais elaborarão um relatório de avaliação da qualidade da participação das Associações e Instituições, tendo como parâmetros a coreografia e o número de participantes presentes. Em função do apurado no relatório, a Câmara Municipal poderá condicionar a atribuição da comparticipação relativa ao cortejo do ano de 2018.

e-mail: geral@cmca.pt